

INTERESSADO: NUCETEC CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES – RECIFE/PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO Nº 118/2012 *Publicado no DOE de 04/12/2012 pela Portaria SE nº 7389/2012, de 03/12/2012*
PARECER CEE/PE Nº 147/2012-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/11/2012*

I – RELATÓRIO:

O diretor geral da instituição NUCETEC Cursos Técnicos e Profissionalizantes Ltda.- EPP - localizada na Avenida João de Barros, 283, Boa Vista, Recife/PE, CEP-50.050-180, inscrita no CNPJ sob o número 15.318.337/0001-19, através de ofício, peticiona ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE- o Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, apresentando para a instrução do Processo a documentação a seguir relacionada:

- Ofício-petição inicial, fl. 01;
- Folha de informações e despachos, fl. 02;
- Contrato Social, fls.03/06
- Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte - EPP, fl. 07;
- Identificação dos dirigentes, fl. 08;
- Certidões Públicas (CNPJ, FGTS, Negativa da Receita Federal, Contribuições previdenciárias, regularidade fiscal, dívida ativa), fls. 09/16;
- Contrato de locação do imóvel, fls.17/22;
- Declaração de Acessibilidade, fl.23/24;
- Plantas do imóvel e Atestado de Regularidade, fls. 25/28;
- Regimento Escolar, fls.29/52;
- Proposta Pedagógica, fls.53/76;
- Política de Remuneração de Professores e funcionários, fl.77;
- Programa de Capacitação para Docentes, fls.78/81;
- Plano de Curso, fls. 82/224;
- Diplomas, Certificados, Declarações e Certidões Acadêmicas, fls.225/272;
- Relatório da Comissão de Especialistas da Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP/SE, fls.273/279, Vol.II;
- Anexos (Plano de Curso Reformulado com CD, Regimento Reformulado, Proposta Pedagógica, Modelo de Diploma com alterações, Notas Fiscais de Material de Laboratório, Notas Fiscais de Livros, Fotos dos Equipamentos de Laboratórios, Titulação dos Novos Docentes), fls.280/463, Vol. II.

O Processo nº 118/2012, objeto deste Parecer, foi protocolado no CEE/PE, em 12 de junho de 2012, e encaminhado à Conselheira Maria Ieda Nogueira que solicitou ao Presidente do CEE/PE as providências de praxe quanto às condições institucionais do NUCETEC para a oferta do Curso petitionado. Em 25/06/2012, a SEEP/SE registrou o Protocolo de entrada do Processo sob o nº 1261. Pelo ofício nº 2286, de 04/09/2012, o aludido Processo retornou da SEEP/SE, acrescido de anexos acostados às fls. 272/463 e Relatório da vistoria *in loco* da lavra dos Especialistas designados para a Comissão de Avaliação, assim identificados: Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora), Cíntia Maria Leite de N. Avelar (Especialista Docente) e Saulo Marinho Ramos (Especialista Docente), os quais analisaram a documentação e avaliaram as condições institucionais para o Credenciamento e Autorização do Curso.

Em 24 de setembro de 2012, a presidenta da CEB renomeou este relator para análise dos autos e emissão de Parecer deste Processo.

II – ANÁLISE:

Da documentação – a documentação exarada nos autos e relacionada no Relatório atende aos ditames legais, no entanto a Comissão de Especialistas recomendou a reformulação do Plano de Curso, do Regimento e da Proposta Pedagógica. A instituição NUCETEC apresentou os documentos revisados, inseridos no anexo, vol. II, fls.280/450.

Da Proposta Pedagógica – “A proposta pedagógica do colégio NUCETEC está pautada na concepção filosófica e educacional do homem como ser social e tem como missão promover a formação do ser humano e a construção da cidadania, produzindo, sistematizando e socializando o saber científico, tecnológico e filosófico”, fl.427, vol. II

Para atender os objetivos, a Instituição apresentou uma proposta de viabilização através de projetos didáticos, pesquisas, investigações, situações concretas do trabalho, estágios em empresas privadas e/ou públicas.

Do Plano de Curso – “O objetivo do curso é formar profissionais – Técnicos em Segurança do Trabalho – para estimular a promoção da Qualidade de Vida no Trabalho, por meio da preservação da saúde dos trabalhadores e da segurança nos processos, ambientes de trabalho e meio ambiente, atendendo a demanda do mercado regional por esse tipo de profissional”

O perfil profissional de conclusão preconizado estabelece que “... após a conclusão do Curso, o Técnico em Segurança do Trabalho terá condições de atuar no âmbito das empresas públicas e privadas que admitem trabalhadores como empregados, bem como em empresas e instituições que buscam desenvolver Programas de Gestão de Riscos de Trabalho”

O currículo do Curso Técnico em Segurança do Trabalho da escola NUCETEC está organizado em seis etapas ou módulos sem terminalidade, oferecido de 2ª a 6ª feira, aula de 60 minutos, com carga horária de 1200 (um mil e duzentas) horas. Oferece 180 horas de Estágio Supervisionado não obrigatório (optativo) que integralizará o curso em 1.380 horas. Sua matriz está distribuída em 06 módulos com 200 horas cada. O curso terá a duração de 18 (dezoito) meses para os turnos diurnos e de 20 (vinte) meses para o turno noturno, com turmas de 50 alunos”. Está previsto também o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de conformidade com a Resolução nº 04/99-CNE/CEB. A avaliação de aprendizagem será contínua, adotando-se a nota 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de frequência das horas-aulas de cada unidade curricular. “Os alunos que não obtiverem nível de desempenho mínimo de promoção serão submetidos a estudos de recuperação”, considerando-se apto aqueles que cumprirem todas as atividades de recuperação propostas e forem avaliados com nota 6,0 (seis). Os requisitos de acesso ao curso serão na forma concomitante (alunos cursando a 3ª série do ensino médio) e subsequente (para os que já concluíram o ensino médio).

A matriz curricular inserida abaixo, como já foi observado na análise, encontra-se organizada em disciplinas distribuídas em 06 (seis) módulos com 10 (dez) aulas semanais por módulo e aulas de 60 minutos.

A disciplina Ética e Psicologia do Trabalho está contemplada no módulo II, porém esta relatoria sugere que a mesma seja trabalhada de forma transversal em todos os outros módulos, articulando-se também com a Educação em Direitos Humanos.

MATRIZ CURRICULAR

	MÓDULO I	NR. DE AULAS SEMANAIS	NR. TOTAL DE AULA	CH TOTAL (HORAS)
1.	Empreendedorismo e Gestão de Negócios	04	40	40
2.	Introdução à Tecnologia Industrial	04	40	40
3.	Noções de Direito em Segurança do Trabalho	08	80	80
4.	Português Técnico	04	40	40
	Carga Horária do Módulo I	20	200	200
	MÓDULO II	NR. DE AULAS SEMANAIS	NR. TOTAL DE AULA	CH TOTAL (HORAS)
1.	Ética e Psicologia do Trabalho	04	40	40
2.	Prevenção e Controle de Perdas	04	40	40
3.	Normas e Leis Aplicadas à Segurança do Trabalho	04	40	40
4.	Gestão de Pessoas e Qualidade	04	40	40
5.	Sistemas e Métodos Organizacionais	04	40	40
	Carga Horária do Módulo II	20	200	200
	MÓDULO III	NR. DE AULAS SEMANAIS	NR. TOTAL DE AULA	CH TOTAL (HORAS)
1.	Projeto de Segurança	04	40	40
2.	Segurança do Trabalho I	08	80	80
3.	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	04	40	40
4.	Investigação e Análise de Acidentes	04	40	40
	Carga Horária do Módulo III	20	200	200
	MÓDULO IV	NR. DE AULAS SEMANAIS	NR. TOTAL DE AULA	CH TOTAL (HORAS)
1.	Ergonomia	04	40	40
2.	Prevenção contra Sinistro e Combate ao Incêndio	04	40	40
3.	Segurança do Trabalho e Saúde na Construção Civil	04	40	40
4.	Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho	04	40	40
5.	Higiene Ocupacional	04	40	40
	Carga Horária do Módulo IV	20	200	200

	MÓDULO V	NR. DE AULAS SEMANAIS	NR. TOTAL DE AULA	CH TOTAL (HORAS)
1.	Segurança do Trabalho e Saúde na Agroindústria	04	40	40
2.	Segurança do Trabalho e Saúde na Área Hospitalar	04	40	40
3.	Segurança do Trabalho Portuário e Aquaviário	04	40	40
4.	Medicina Ocupacional	04	40	40
5.	Perícia Técnica	04	40	40
	Carga Horária do Módulo V	20	200	200
	MÓDULO VI	NR. DE AULAS SEMANAIS	NR. TOTAL DE AULA	CH TOTAL (HORAS)
1.	Segurança do Trabalho II	08	80	80
2.	Técnicas de Treinamento de Segurança do Trabalho	04	40	40
3.	Gerenciamento de Riscos	04	40	40
4.	Brigadas de Emergência	04	40	40
	Carga Horária do Módulo VI	20	200	200
	Total dos Módulos I, II, III, IV, V e VI	120	1200	1200
	Estágio Curricular Não Obrigatório e Optativo	-	-	180

Do Regimento Escolar – O Regimento Escolar da escola NUCETEC foi refeito e adequado à nova legislação.

Do pessoal técnico – todos possuem titulação coerente com as funções que desempenham.

Do Plano de capacitação docente – será aplicado através de cursos específicos ofertados pela instituição ou através de seminários, congressos e palestras, internamente ou externamente.

Da estrutura física - “A estrutura física geral do NUCETEC apresenta uma boa estrutura, com dois pavimentos (térreo e superior), no entanto, só vai utilizar os ambientes de aprendizagens do térreo. São eles: Sala de recepção; Diretoria; Secretaria Escolar; Sala de Professores; 02 Salas de Coordenação; 04 Salas de aula/auditório com capacidade para 140 pessoas para aulas teóricas, mais 06 salas com capacidade de 50 cadeiras; Biblioteca; 01 Laboratório específico do curso; 01 de Informática; 08 sanitários, sendo 04 femininos e 04 masculinos, mais dois adaptados para o deficiente físico”

“Quanto ao atendimento a Lei de acessibilidade, a instituição atende ao mínimo exigido na parte do térreo. Rampa de acesso na entrada, sanitário adaptado com barra de apoio nas paredes, corredores livres de barreiras e desníveis nas entradas das salas”.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do NUCETEC Cursos Técnicos e Profissionalizantes, localizado na Avenida João de Barros, nº 283-Boa Vista- Recife/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos e à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, sem saídas intermediárias, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria deste Parecer no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2012.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA – Presidente em Exercício

REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA IÊDA NOGUEIRA

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de novembro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente